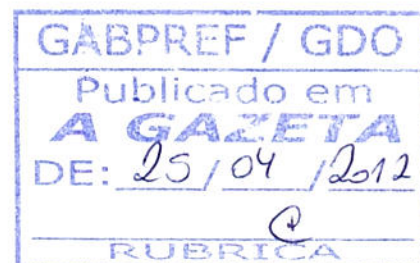




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.271



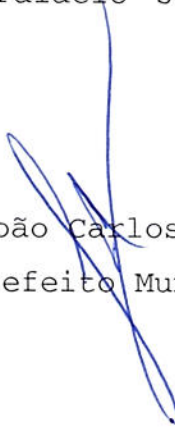
**Denomina logradouro público
no bairro São Benedito.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Marreco** o logradouro público com início na Rua Tenente Setúbal (ponto de coordenadas UTM E= 363.573,67 e N= 7.754.546,59), e término no Beco do Canavial (ponto de coordenadas UTM E= 363.631,98 e N= 7.754.586,10), no bairro São Benedito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de abril de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2098206/12
/ccmt